



LEI Nº 1.085

de 14 de março de 1980.-

"Declara de utilidade pública o Projeto de/
Desenvolvimento através da Arte (PRODARTE)
desta cidade".

O Povo de Santa Rita do Sapucaí, por seus representant
tes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "PRO-
JETO DE DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DA ARTE (PRODARTE)" desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta lei em vigor na data de sua publicação..

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de/
março de 1980.-

ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO
- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

